



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/22-PMTA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do contrato nº 130/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2021 PMTA SRP, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos (automóveis sedan, hatch, utilitário, caminhonete, caminhões e máquinas pesadas) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e Secretarias, e de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, optou-se por realizar termo aditivo ao referido contrato, mediante a análise e justificativa abaixo.

I - QUANTO AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- Autuação do Processo Administrativo sob o nº 490/22-PMTA, via gestora de contrato;
- Cópia dos contratos celebrados entre as partes;
- Levantamento de Custo, com comprovações dos preços praticados no mercado, via Setor de Compras;
- Informação de Disponibilidade Orçamentária, via Secretaria de Finanças.

II - ANÁLISE

Após a verificação deste setor dos contratos firmados entre empresas e este município para a prestação de serviço de locação de veículos, verificou-se que a vigência terminará no próximo dia 13 de dezembro de 2022, e por ser considerado serviço contínuo para este município, foi solicitado ao setor de compras a realização de pesquisa de preço, para fins de verificação do preço praticado, atualmente, para a locação dos itens pretendidos. De acordo com o levantamento de preço realizado, foi observado que preço médio praticado no mercado para a locação dos itens pretendidos é de R\$ **1.057.206,96** (um milhão e cinquenta e sete mil e duzentos e seis reais e noventa seis centavos), valor superior aos contratados e praticados atualmente no contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



conforme pode ser visto na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	Valor Médio dos contratos vigentes em questão	Valor Médio praticado no atualmente no mercado
Serviço de locação de veículos	R\$ 986.507,16	R\$ 1.057.206,969

A tabela acima demonstra que a média para os serviços contratados atualmente por esta Administração Pública, conforme demonstrado no contrato nº 130/2021, é inferior ao praticado no mercado atualmente. Desta forma, optou-se por formalizar a contratação por mais 12 (doze) meses, através da celebração de termo aditivo entre as partes, em razão da vantajosidade financeira para este órgão. Além disso, a empresa contratada presta os serviços conforme descritos no instrumento contratual, e tais serviços têm sido executados com presteza, respeitando os prazos e horários estabelecidos pela Prefeitura e Secretarias, demonstrando assim qualidade e zelo por parte da empresa na condução dos trabalhos. Sendo assim, a continuidade dos serviços prestados revela-se oportuna e conveniente para atender ao interesse público.

III - DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

Visando instruir a alteração dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2021/PMTA-SRP, definindo claramente as obrigações das partes, este setor junta aos autos a minuta do Termo de Aditamento, para a análise da Procuradoria deste município, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Destarte, por todos os motivos ora expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento dos contratos em questão para manutenção e continuidade do serviço, observadas as disposições contidas no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, visando resguardar direitos e obrigações pactuadas entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta, e a empresa SENHORA CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI.

Cabe ressaltar que os serviços vêm sendo prestado de modo regular e têm produzido efeitos desejados, não incidindo nenhum tipo de ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



Do acima exposto, inobstante o interesse em alterar a vigência contratual com a empresa acima mencionada para a continuação da prestação de serviço, é decisão discricionária do Prefeito Municipal de Terra Alta/PA, ordenador de despesas, responsável pelo contrato oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2021/PMTA-SRP, optar pelo aditamento ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Terra Alta - PA, 14 de novembro de 2022.


Ana Jully Sousa dos Santos
Gestora de Contrato